



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2019 – CPL
EDITAL

1. PREÂMBULO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ (CPL) instituída pelo Decreto nº 44, de 31 de julho de 1997, torna público para conhecimento dos interessados que às 10:00 horas (dez), do dia 20 de dezembro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz – MA, onde serão recebidas as documentações e propostas e iniciada a abertura dos envelopes relativos à licitação em epígrafe, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma presencial, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, bem como pelas demais normas pertinentes à espécie, tendo em vista o que consta do Processo nº. 02.08.00.1833/2019 – SEMED, de 19 de setembro de 2019, conforme descrito neste Edital e em seus anexos.

2. LOCAL, DATA E HORA:

- 2.1 A Licitação realizar-se-á no local, na data e hora indicadas no Aviso de Licitação, na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, com a entrega e recebimento dos documentos de Habilitação e Proposta de Preços.
- 2.2 LOCAL: Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz – MA.
- 2.3 DATA: 20/12/2019
- 2.4 HORA: 10:00

3 OBJETO DA LICITAÇÃO:

- 3.1 Constitui objeto do presente certame a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL NO BAIRRO HABITAR BRASIL, SITO NA RUA DIAMANTE, S/N, HABITAR BRASIL, IMPERATRIZ-MA.
- 3.2 O valor global estimado de acordo com os preços praticados no mercado, para a prestação dos serviços foi de **R\$ 2.677.429,60 (dois milhões, seiscentos e setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)**.
- 3.3 Os valores unitários vigentes de cada produto e serviços foram estimados através do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe – ORSE e Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA.
- 3.4 Os preços aplicados para elaboração da planilha orçamentária retirada dos indicadores de preços poderão ser com ONERAÇÃO ou DESONERAÇÃO da folha de pagamento de acordo com o regime tributário adotado pela empresa licitante.



4 PRAZO DE EXECUÇÃO

- 4.1 O serviço deverá estar concluído no prazo de até 04 (quatro) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço pela Contratante.
- 4.2 O prazo poderá ser prorrogado caso a fiscalização identifique fatores relevantes que o exijam.

5 FONTE DE RECURSOS

- 5.1 As despesas decorrentes dos serviços e obras contratados, com base na presente Licitação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.08.00.12.361.0043.1063	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE ESCOLAS – ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FICHA	1957
FONTE DE RECURSOS	0.1.15-001 001 – RECURSOS DO PRECATÓRIO FUNDEF – BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA: 0554-1 – CONTA CORRENTE: 96.118-3

6. LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL E DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1 O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.imperatriz.ma.gov.br, ou obtidos mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária, podendo, ainda, ser consultado gratuitamente na sede da CPL, na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz /MA, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08h às 18h.

7. DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE EDITAL

- 7.1 Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:
- Anexo I - Projeto Básico/Termo de Referência;
 - Anexo II - Carta Credencial;
 - Anexo III - Declaração de Visita ao local da Obra OU de Não Visitação ao local da Obra;
 - Anexo IV - Declaração de Concordância;
 - Anexo V - Minuta do Contrato;
 - Anexo VI - Declaração conforme Artigo 27, Inciso V, da Lei nº. 8.666/1993;
 - Anexo VII - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;
 - Anexo VIII - Relação dos Contratos em Execução e a Iniciar da Empresa;
 - Anexo IX - Demonstrativo da Capacidade Econômico Financeira;
 - Anexo X - Declaração de Localização e Funcionamento;
 - Anexo XI - Termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade ambiental;